

## RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

**OBJETO DO PROCESSO:** contratação de empresa para a ampliação e reforma da Farmácia de Minas do município de Canápolis/MG, através da resolução 8062/2022 – CC: 17921-3.

### RELATÓRIO

A empresa FRO - EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, insurge em suas razões que sua INABILITAÇÃO, não deve prevalecer tendo em vista que apresentou seu CRC de município diverso (Município do Prata), justificando que não há necessidade que o CRC deve-se ser exclusivamente do Município de Canápolis-MG, conforme exigência do edital (item 6.1.1).

### ANÁLISE E DECISÃO PRÉVIA

Desta forma, analisando todas as ponderações e argumentações explanadas e após parecer jurídico 15/06/2022, OPINAMOS pela **INABILITAÇÃO** da empresa **FRO - EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, por não ter apresentado o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Canápolis-MG, estando em desacordo com a exigência edilícia 6.1.1.

Canápolis, 19 de junho de 2023.

Wilson Assunção Júnior  
PREGOEIRO

## **DECISÃO FINAL**

De acordo com Art. 11 do Decreto Municipal 3.495/2006, acolho, *in totum*, o parecer da Procuradoria Jurídica datado em 15/06/2023, e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual fará parte integrante desta decisão, julgo **IMPROCEDENTE** as razões apresentadas pela empresa **FRO - EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, e que se dê continuidade a processo licitatório, obedecendo os as orientações da Procuradoria Jurídica do Município.

Canápolis, 19 de junho de 2023.

**Enivander Alves de Moraes**  
PREFEITO MUNICIPAL